



LEI N. 277 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1961.

Aquisição de um terreno para instalação de um posto de monta.

O Prefeito Municipal de Parelhas, faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o #/ crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentas mil cruzeiros) para ocorrer as despesas com a aquisição de um terreno para instalação de um Posto de Monta neste Município.

Art. 2º - Constitua recurso para o Crédito Especial constante do artigo anterior a anulação de igual importância, as seguintes Verbas do Orçamento em Vigor:

SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA

Código - 8.87.4 - Desapropriação de Predios.....Cr\$ 100.000,00

- 8.87.4 - Construção de Ginásio Antão

Elizário.....Cr\$ 100.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Prefeitura Municipal de Parelhas, 5 de dezembro de 1961.

Roberto Pereira da Costa
Roberto Pereira da Costa
Prefeito

Maria de Lourdes Pereira
Maria de Lourdes Pereira
Secretaria